



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA**  
**EDITAL Nº 03/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM PATOLOGIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal do Ceará publica **ADITIVO ao EDITAL Nº 03/2020 de SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO**, alterando a data da realização da prova escrita, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

• **ONDE SE LÊ:**

<b>Etapa</b>	<b>Data de realização</b>	<b>Características</b>
<b>1 – Prova Escrita</b> <b>(nota 0 – 10)</b>	<b>27 de outubro de 2020</b>	<p>Etapa <b>obrigatória, eliminatória e classificatória</b> aos candidatos ao <b>Mestrado</b> e <b>obrigatória e eliminatória</b> ao <b>Doutorado</b> (candidatos com diploma de <b>Mestre em Patologia</b> ou <b>alunos do PPGPAT aprovados para a defesa da dissertação</b> estão dispensados da prova escrita);</p> <p><b>Horário de realização da prova: 8h às 12h.</b></p> <p><b>Local da realização da prova:</b> a ser divulgado em &lt;<a href="http://www.ppgpatologia.ufc.br">www.ppgpatologia.ufc.br</a>&gt; e/ou no flanelógrafo do Programa (ao lado da secretaria do PPGPAT). Não será dada qualquer informação por telefone.</p> <p><i>Devido ao decreto Estadual No 33.519 de 19 de março de 2020 e alterações posteriores, que trata da adoção de medidas de isolamento social, a Prova Escrita <u>poderá ser</u> aplicada de modo remoto. A coordenação do PPGPAT enviará orientações com prazo de 48 horas antes da realização da prova. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá ter acesso a internet que viabilizem a realização dessa etapa da seleção.</i></p> <p><b>PARA O MESTRADO:</b> A prova escrita constará de dois (2) componentes: questões objetivas de múltipla escolha correspondendo a 50% do valor da nota; e questões subjetivas (dissertativas) no valor de 50% do total da nota, na área de conhecimento em Patologia, formuladas a partir do programa descrito no <b>ANEXO VI-Mestrado</b>;</p>

**PARA O DOUTORADO:**

Cada candidato deverá responder **a apenas 06** das 10 questões, sendo DUAS DELAS OBRIGATÓRIAS a todos os candidatos. As demais OITO questões serão opcionais e o candidato deverá escolher **04** delas para responder. Programa descrito no **ANEXO VI-Doutorado**.

Cada uma das questões obrigatórias vale **2 pontos**.

Cada uma das questões opcionais vale **1,5 ponto**.

No total, as seis questões respondidas pelo candidato na prova escrita devem equivaler ao máximo de **10 pontos** possíveis.

Serão eliminados da seleção os candidatos com provas que tenham mais de SEIS questões respondidas (fato que resultaria em prova com possibilidade de atribuição além do máximo de 10 pontos). Também serão eliminadas aquelas provas sem resposta para qualquer das questões obrigatórias.

As questões da prova escrita serão avaliadas pelos critérios seguintes:

1. *Raciocínio utilizado no desenvolvimento da resposta (40%)*
2. *Utilização correta do conceito teórico (40%)*
3. *Clareza na exposição da resposta (20%)*

Conforme a Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017 (disponível em: <[http://www.ufc.br/images/files/a\\_universidade/cepe/resolucao\\_cepe\\_2017/resolucao04\\_cepe\\_2017.pdf](http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2017/resolucao04_cepe_2017.pdf)>), a banca examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho será disponibilizado aos interessados quando requerido.

A nota mínima para aprovação nessa etapa é **5,0 (cinco)**.

A prova será identificada pelo número de inscrição sem a identificação do candidato aos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

A **divulgação do resultado da prova escrita** está prevista para ocorrer até o dia **03 de novembro de 2020 em <www.ppgpatologia.ufc.br>**e/ou no flanelógrafo do PPGPAT. Não será dada qualquer informação por telefone;

No período entre **04e 05 de novembro de 2020**, o candidato poderá recorrer ao Coordenador do Programa sobre o resultado da prova escrita, na forma do **ANEXO V**, que deverá ser **preenchido, assinado e enviado** para o e-mail <ppgpatologia@gmail.com>.

E-mails recebidos **sem o ANEXO V** ou **após a data estabelecida para este recurso** não serão considerados.

No ANEXO V, o candidato deverá justificar e especificar a(s) questão(ões) que deve(m) ser analisada(s). Questões sem justificativa não serão analisadas.

O recurso será analisado pelo(a) Professor(a) responsável pela questão, e resposta será divulgada, no máximo, até o dia anterior à realização da próxima etapa, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado.

Cada candidato deverá apresentar por ocasião da prova escrita um **documento de identidade com foto**.

		<p>Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos pelos candidatos durante a realização da prova escrita.</p> <p><b>É vedada</b> a entrega da prova pelo candidato com as respostas escritas apenas com lápis.</p>
--	--	--

- **LEIA-SE:**

Etapa	Data de realização	Características
<p><b>1 – Prova Escrita</b> <b>(nota 0 – 10)</b></p>	<p><b>28 de outubro de 2020</b></p>	<p>Etapa <b>obrigatória, eliminatória e classificatória</b> aos candidatos ao <b>Mestrado</b> e <b>obrigatória e eliminatória</b> ao <b>Doutorado</b> (candidatos com diploma de <b>Mestre em Patologia</b> ou <b>alunos do PPGPAT aprovados para a defesa da dissertação</b> estão dispensados da prova escrita);</p> <p><b>Horário de realização da prova: 8h às 12h.</b></p> <p><b>Local da realização da prova:</b> a ser divulgado em &lt;www.ppgpatologia.ufc.br&gt; e/ou no flanelógrafo do Programa (ao lado da secretaria do PPGPAT). Não será dada qualquer informação por telefone.</p> <p><i>Devido ao decreto Estadual No 33.519 de 19 de março de 2020 e alterações posteriores, que trata da adoção de medidas de isolamento social, a Prova Escrita <u>poderá ser</u> aplicada de modo remoto. A coordenação do PPGPAT enviará orientações com prazo de 48 horas antes da realização da prova. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá ter acesso a internet que viabilizem a realização dessa etapa da seleção.</i></p> <p><b>PARA O MESTRADO:</b> A prova escrita constará de dois (2) componentes: questões objetivas de múltipla escolha correspondendo a 50% do valor da nota; e questões subjetivas (dissertativas) no valor de 50% do total da nota, na área de conhecimento em Patologia, formuladas a partir do programa descrito no <b>ANEXO VI-Mestrado</b>;</p> <p><b>PARA O DOUTORADO:</b> Cada candidato deverá responder <b>a apenas 06</b> das 10 questões, sendo <b>DUAS DELAS OBRIGATÓRIAS</b> a todos os candidatos. As demais <b>OITO</b> questões serão opcionais e o candidato deverá escolher <b>04</b> delas para responder. Programa descrito no <b>ANEXO VI-Doutorado</b>. Cada uma das questões obrigatórias vale <b>2 pontos</b>. Cada uma das questões opcionais vale <b>1,5 ponto</b>. No total, as seis questões respondidas pelo candidato na prova escrita devem equivaler ao máximo de <b>10 pontos</b> possíveis.</p> <p>Serão eliminados da seleção os candidatos com provas que tenham mais de <b>SEIS</b> questões respondidas (fato que resultaria em prova com possibilidade de atribuição além do máximo de 10 pontos). Também serão eliminadas aquelas provas sem resposta para qualquer das questões obrigatórias.</p>

	<p>As questões da prova escrita serão avaliadas pelos critérios seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <i>Raciocínio utilizado no desenvolvimento da resposta (40%)</i></li> <li>2. <i>Utilização correta do conceito teórico (40%)</i></li> <li>3. <i>Clareza na exposição da resposta (20%)</i></li> </ol> <p>Conforme a Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017 (disponível em: &lt;<a href="http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_04_04_2017.pdf">http://www.ufc.br/images/ files/a_universidade/cepe/resolucao_04_04_2017.pdf</a>&gt;), a banca examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho será disponibilizado aos interessados quando requerido.</p> <p>A nota mínima para aprovação nessa etapa é <b>5,0 (cinco)</b>.</p> <p>A prova será identificada pelo número de inscrição sem a identificação do candidato aos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.</p> <p>A <b>divulgação do resultado da prova escrita</b> está prevista para ocorrer até o dia <b>03 de novembro de 2020 em &lt;www.ppgpatologia.ufc.br&gt;</b>e/ou no flanelógrafo do PPGPAT. Não será dada qualquer informação por telefone;</p> <p>No período entre <b>04e 05 de novembro de 2020</b>, o candidato poderá recorrer ao Coordenador do Programa sobre o resultado da prova escrita, na forma do <b>ANEXO V</b>, que deverá ser <b>preenchido, assinado e enviado</b> para o e-mail &lt;ppgpatologia@gmail.com&gt;.</p> <p>E-mails recebidos <b>sem o ANEXO V</b> ou <b>após a data estabelecida para este recurso</b> não serão considerados.</p> <p>No ANEXO V, o candidato deverá justificar e especificar a(s) questão(ões) que deve(m) ser analisada(s). Questões sem justificativa não serão analisadas.</p> <p>O recurso será analisado pelo(a) Professor(a) responsável pela questão, e resposta será divulgada, no máximo, até o dia anterior à realização da próxima etapa, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado.</p> <p>Cada candidato deverá apresentar por ocasião da prova escrita um <b>documento de identidade com foto</b>.</p> <p>Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos pelos candidatos durante a realização da prova escrita.</p> <p><b>É vedada</b> a entrega da prova pelo candidato com as respostas escritas apenas com lápis.</p>
--	--

Fortaleza, 27 de outubro de 2020.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cristiane Cunha Frota

Coordenador da Pós-Graduação em Patologia/FAMED/UFC